



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Serviço de mão de obra em solda caçamba PAC 2, placa, IVM8835. Serviço inclui solda, corte, mão de obra, na restauração da caçamba, conforme Termo de Referência.

### 2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

#### Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 3. Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviço de mão de obra especializada em solda, corte e restauração da caçamba do veículo PAC 2, placa IVM-8835**, integrante da frota municipal, compreendendo a execução dos seguintes serviços: troca do chassi da caçamba; substituição do assoalho e das



longarinas; reparos no suporte do pistão hidráulico; consertos nos para-lamas traseiros e na tampa traseira (travas e dobradiças); adequação do suporte de encaixe entre chassi e caçamba; serviços de solda em geral e pintura das partes restauradas.

A necessidade da contratação decorre do **desgaste estrutural ocasionado pelo uso contínuo do veículo em atividades essenciais do Município**, o que resultou em comprometimento da segurança, funcionalidade e eficiência da caçamba, impossibilitando sua utilização plena sem a devida intervenção técnica.

A contratação por dispensa de licitação justifica-se nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado do serviço se enquadra no limite legal para contratação direta de serviços comuns, sendo observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que a restauração da caçamba apresenta-se **mais vantajosa sob o aspecto econômico e técnico** quando comparada à substituição integral do conjunto, reduzindo custos ao erário e prolongando a vida útil do veículo, além de evitar a paralisação de serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a **dispensa de licitação**, por atender aos pressupostos legais e ao interesse público, sendo a contratação necessária para garantir a continuidade dos serviços municipais e a adequada preservação do patrimônio público.

#### 4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total R\$
1	01	UN	Serviço de mão de obra em solda caçamba PAC 2, placa: <b>IVM8835</b> . Serviço inclui solda, corte, mão de obra, na restauração da caçamba.  <b>Itens:</b>  1- Troca chassi da caçamba.  2- Troca assoalho.		

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br  
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS  
www.novotiradentesrs.com.br



			<p>3- Troca de longarinas totais do assoalho.</p> <p>4- Suporte pistão hidráulico da caçamba.</p> <p>5- Concerto nos para-lamas traseiro.</p> <p>6- Concerto tampa traseira (trava, dobradiças).</p> <p>7- Suporte de encaixe entre chassi e caçamba.</p> <p>8- Pinturas nas partes restauradas.</p> <p>9- Serviços de solda.</p>		
--	--	--	---	--	--

## 5. Prazo contratual

A contratada deverá executar e concluir integralmente os serviços objeto deste contrato no prazo máximo de **06 (seis) dias**, contados a partir da **autorização formal de início**, emitida pela Administração, prazo este considerado razoável e compatível com a complexidade dos reparos, visando minimizar a indisponibilidade do veículo e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

## 6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Ademilson Luiz Ré, designado pela Portaria nº005/2024, para a função de fiscal e gestor contratual.

## 7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 09.01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Atividade: 2.085 – Manutenção dos Veículos e Máquinas Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)



propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

## **9. Da forma de apresentação da proposta**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2026.

## **10. Da documentação para assinatura de contrato**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 02 de fevereiro de 2026.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)